



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COMISSÃO DO VIII CONCURSO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

---

VIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 16ª REGIÃO

EDITAL Nº 08/2015

**INSCRIÇÕES PRELIMINARES EM VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM  
DEFICIÊNCIA – CONDIÇÕES ESPECIAIS**

O Presidente do Tribunal e da Comissão do VIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após a avaliação da Comissão Multiprofissional, torna pública a relação das inscrições preliminares deferidas e indeferidas em vagas reservadas a candidatos com deficiência, bem como os pedidos especiais deferidos e indeferidos:

**I. Inscrições preliminares DEFERIDAS como deficientes – número de inscrição/nome:**

328 - ANTONIETTE CONCEIÇÃO DE MARIA FREITAS COELHO; 272 - BRUNO CHAVES COSTA; 1821 - CELIO RENATO MACHADO; 214 - FERNANDA DO VALLE FARIA; 1592 - GLORILENE DAS GRAÇAS COELHO; 301 - IGOR DE OLIVEIRA ZWICKER; 67 - ISABELLA GONÇALVES LEAL; 1070 - JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO; 752 - LUIZ ALBERTO DUTRA SCHMIDT; 489 - VANESSA REGINA DE BRITO; 1579 - VERÔNICA CARNEIRO DE AGUIAR - enquadram-se no artigo 4º, I, do Decreto nº 3.298/1999, com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004. Avaliados e reconhecidos como portadores de deficiência por Comissão Multiprofissional de outros Tribunais Regionais do Trabalho, sendo que a comprovação da existência e extensão da deficiência será realizada por ocasião dos exames de aptidão física e mental (terceira etapa do certame).

797 - MARCILIO ARAGÃO BRITO – submetido à avaliação, atendendo à disposição contida no item 10.7 do Edital, enquadra-se no artigo 4º, I, do Decreto nº 3.298/1999, com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

315 - EDMILSON WESLEY FRANCO – em virtude de concessão de liminar no Pedido de Providências nº 0003255-68.2015.2.00.0000 foi-lhe assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência sem a necessidade de se submeter, antes da primeira fase do concurso, à perícia médica realizada por Comissão Multiprofissional, sendo que a comprovação da existência e extensão da deficiência será realizada por ocasião dos exames de aptidão física e mental (terceira etapa do certame).

1575 - RAFAEL PONCIANO ARAÚJO LIMA – informou da sua impossibilidade em comparecer à avaliação conforme a convocação efetuada, no entanto, em virtude de concessão de liminar no Pedido de Providências nº 0003255-68.2015.2.00.0000, de autoria do candidato Edmilson Wesley Franco, foi-lhe assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência sem a necessidade de se submeter, antes da primeira fase do concurso, à perícia médica realizada por Comissão Multiprofissional, sendo que a comprovação da existência e extensão da deficiência será realizada por ocasião dos exames de aptidão física e mental (terceira etapa do certame).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COMISSÃO DO VIII CONCURSO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

---

**II. Inscrições preliminares INDEFERIDAS como deficientes – número de inscrição/nome:**  
916 - CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES GAMA; 1158 - PAULO ROBERTO BRITO NASCIMENTO, nos termos dos itens 2.7, letra “d” e 10.4, letra “a”, do Edital, passando a concorrer às vagas com os demais inscritos não deficientes, conforme previsto no item 10.6 do Edital.

**III. Pedidos especiais a candidatos portadores e não portadores de deficiência - número de inscrição/nome:**

1724 - ANNY KARLA OLIVEIRA DA SILVA - Deferida a realização das provas em sala separada a fim de que, a cada 30 minutos possa levantar-se e caminhar, além de tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos.

1821 - CELIO RENATO MACHADO – Deferido o tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos, bem como mesa destacada da cadeira para realização das provas.

1592 - GLORILENE DAS GRAÇAS COELHO – Deferido, nos seguintes termos: 1ª Fase – prova objetiva seletiva: sala reservada para a realização da prova, com a presença de dois fiscais, um dos quais com a atribuição de transcrever o gabarito; tempo de realização da prova igual ao dos demais candidatos, ou seja, cinco horas. No entanto, considerando a necessidade de transcrição do gabarito, poderá exceder esse tempo, em até 60 (sessenta) minutos, administrado pela candidata, que deverá permanecer até o final da transcrição para certificar a sua exatidão. 2ª Fase – prova discursiva e prova de sentença trabalhista: sala reservada para a realização da prova, equipada com impressora e computador do TRT 16ª Região, com lacre nas portas de entrada (à exceção da fonte de energia e da impressora), disco rígido contendo apenas programa de editor de texto, sem possibilidades de correção ortográfica ou gramatical e sem acesso à internet, para a digitação da prova; presença de dois fiscais, um dos quais com a atribuição de transcrever, fielmente, de forma ágil e legível, a resposta da candidata, evitando-se a identificação; tempo de realização da prova igual ao dos demais candidatos, ou seja, quatro horas. A prova será impressa, assinada e rubricada pela candidata. Considerando a necessidade de transcrição das respostas, poderá exceder esse tempo, em até sessenta minutos, devendo a candidata permanecer até o final da transcrição para certificar a sua exatidão. Após a realização das provas o computador deverá ser lacrado juntamente com as provas, e ficará sob a guarda da Comissão do Concurso.

1070 - JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO – Deferida a confecção da prova com fonte ampliada 18 e tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos para realização da prova; se aprovado na prova objetiva seletiva, uso de lupa para as demais provas.

1833 - LAEDSON DINIZ GONÇALVES SILVA – Deferida a realização das provas em mesa destacada da cadeira.

752 - LUIZ ALBERTO DUTRA SCHMIDT - Deferida a realização das provas em mesa destacada da cadeira.

489 - VANESSA REGINA DE BRITO - Deferida a confecção da prova com fonte ampliada 14 e tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos para realização da prova.

1579 - VERÔNICA CARNEIRO DE AGUIAR – Deferido, nos seguintes termos: 1ª Fase – prova objetiva seletiva: sala reservada para a realização da prova, com a presença de dois fiscais, um dos quais com a atribuição de transcrever o gabarito; tempo de realização da prova igual ao dos demais candidatos, ou seja, cinco horas. No entanto, considerando a necessidade de transcrição do gabarito, poderá exceder esse tempo, em até 60 (sessenta) minutos, administrado pela candidata, que deverá permanecer até o final da transcrição para certificar a sua exatidão. 2ª Fase – prova discursiva e prova de sentença trabalhista: sala reservada para a realização da prova, equipada com impressora e computador do TRT 16ª Região, com lacre nas portas de entrada (à exceção da fonte de energia e da impressora), disco rígido contendo



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COMISSÃO DO VIII CONCURSO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO**

---

apenas programa de editor de texto, sem possibilidades de correção ortográfica ou gramatical e sem acesso à internet, para a digitação da prova; presença de dois fiscais, um dos quais com a atribuição de transcrever, fielmente, de forma ágil e legível, a resposta da candidata, evitando-se a identificação; tempo de realização da prova igual ao dos demais candidatos, ou seja, quatro horas. A prova será impressa, assinada e rubricada pela candidata. Considerando a necessidade de transcrição das respostas, poderá exceder esse tempo, em até sessenta minutos, devendo a candidata permanecer até o final da transcrição para certificar a sua exatidão. Após a realização das provas o computador deverá ser lacrado juntamente com as provas, e ficará sob a guarda da Comissão do Concurso.

São Luís, 22 de julho de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luiz Cosmo da Silva Júnior', written over a large, stylized flourish.

**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**  
Desembargador Presidente do Tribunal e da Comissão do Concurso

